



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora: **ELISANGELA MATIAS VALERIO CINTRA**, portadora do RG: **8.868.292-0** e do CPF: **046.457.479-08**, ocupante do **AGENTE DE SERVIÇOS**, a gratificação de 25% sobre seus vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 1694/2018, auxiliando em vários setores administrativos, por exemplo, o setor de Contratos, bem como, o setor de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal